

ADENDA AO PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, adiante designado como primeiro outorgante, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Presidente de Câmara Municipal, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, (ou Vereador com poderes delegados para o efeito nos termos do despacho 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021 com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luis de Camões, Almada, adiante designado por **CMA** ou Primeira Outorgante;

e

Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por **Dignitude** ou Primeira Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- I. Entre a Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e o Município de Almada foi assinado em 26.05.2020 um Protocolo de Colaboração para a materialização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do desenvolvimento do Plano Almada Solidária, Programa Almada Cuida;
- II. O Protocolo foi renovado automaticamente, mantendo-se em vigor, atenta a premência e atualidade da resposta social nele consignada;
- III. Em 01 de janeiro do corrente ano o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) foi atualizado para € 443,20 através da Portaria n.º 294/2021, de 13 de dezembro;

IV. Pelo que urge adequar o conteúdo do Protocolo com as disposições legais em vigor, bem como, no que às obrigações das partes daí decorrem, no que ao contributo financeiro do Município concerne.

Assim, é celebrada pelos Outorgantes e de Boa Fé, a presente adenda ao Protocolo de colaboração para a materialização do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, alterando-se os artigos 3º n.º 1 e 13º n.º 1 do anexo ao Protocolo, os quais passarão a ter a redação infra, mantendo-se as demais cláusulas do anexo, bem como do Protocolo inalteradas e em vigor.

ANEXO

(Cláusula Décima do Protocolo de colaboração celebrado entre a o **Município de Almada** e a **Associação Dignitude**)

Artigo 3º

(Condições de acesso)

1. Detêm condições de acesso para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor.
- 2.(...)
- 3.(...)
- 4.(...)
5. (...)

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM

Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município de Almada compromete-se a compartilhar anualmente com o valor total de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros) a título da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.

2. (...)

Celebrado em Almada, em dois exemplares, aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Pelo Município de Almada

Pela Associação Dignitude
